



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ADITIVO 02/2024
CONTRATO 027/2022
PROCESSO: 095/2022
INEX:032/2022

O **Município de Mostardas**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado pela Lei Estadual nº 4691, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.922/0001-40, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1.020, em Mostardas/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Moisés Batista Pedone de Souza, com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica do Município, e, a **Sociedade de Amparo à Terceira Idade - SATI**, situada na Rua Ana Amália Leite, n. 406, Bairro Centro, na cidade do município de Mostardas/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.817.968/0001-05, representada por seu Presidente, Geneci Antiqueira da Silva CPF n. 665.1665.870-00, residente em Mostardas/RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade Chamamento Público nº 095/2022 Inexigibilidade 032/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições pactuam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto art.42 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais), reajustado pela aplicação do índice do INPC em aproximadamente 6,043924% de acordo com o Decreto Municipal nº8571/2021, passando o valor mensal para R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE
GENECI ANTIQUEIRA DA SILVA
CONTRATADA

Mostardas, 29 de janeiro de 2024.

Testemunhas:

1 - JORFANO PINES
LOPES:0541819015

CPF: 998.418.190-15

JUCIER
LOPES
PAIVA:01576

2 - 047059

CPF: 015.760.470-59

Aprovado por: 

Documento assinado digitalmente

JENIFFER DOS SANTOS NUNES
Data: 07/02/2024 11:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>